



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO Nº 065/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020

TERMO ADITIVO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 94.707.494/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GILMAR FÜHR**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, já qualificada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

Pelo presente termo majora-se o valor do contrato principal, em razão do acréscimo de um veículo à frota municipal, conforme especificações abaixo:

Item	MODELO	PLACA	CHASSI	Ano Fab	Ano Mod	Preço unit	Preço Total	Tipo de Seguro	Valor da Seguradora	Danos Materiais	Danos Corporais	Danos Morais	APO Morte	APO Invalidez	Bônus
37	PEUGEOT EXPERT MINIBUS	JBF8G67	9V8VBBHXGN A805971	2021	2022	11	TOTAL	100%	300.000,00	300.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	X

Parágrafo único. Pelo presente aditivo no valor de **R\$1.200,00** (um mil e duzentos reais), o valor total do contrato passa a ser de **R\$90.177,60** (noventa mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A apólice decorrente do presente termo aditivo terá vigência a contar das **24hs de 01/04/2022**, até às **23h59 do dia 17/08/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato inicial e acordos posteriores, no que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de uma lauda em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Presidente Lucena, 01 de abril de 2022.

GILMAR FÜHR
P/ Contratante

GENTE SEGURADORA S.A.
P/Contratada

FISCAL DO CONTRATO

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário da Administração, interino

TESTEMUNHAS

Carlos Henrique Schaeffer

Joice Silvinha Froehlich